

Vitória (ES), Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2016.

presente instrumento até o dia 31 de Março De 2017.

3. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste CONTRATO provêm da receita própria da CESAN.

REF.: Processo 2016.016997 Contratação Direta - Art. 24, inc.II da Lei 8.666/93

Vitória, 22 de Dezembro de 2016
Pablo Ferraço Andreão
Diretor Presidente da Cesan
Protocolo 284245

RESUMO DO CONTRATO Nº 187/2016

CONTRATANTE:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA:

Kontek Engenharia S/A.

OBJETO:

Execução das obras e serviços relativos à complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Balneário de Carapebus e Carapebus - Serra/ES.

VALOR:

R\$ 6.406.977,81 (seis milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).

PRAZO:

15 (quinze) meses

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN

REF: Processo nº 2015.033248 - Edital de Concorrência nº 005/2016

Vitória, 22 de dezembro 2016
Pablo Ferraço Andreão
Diretor Presidente
Protocolo 284246

RESUMO DO CONTRATO Nº 186/2016

CONTRATANTE:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA:

Comér Construtora e Incorporadora Ltda.

OBJETO:

Execução das obras e serviços relativos à complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Pinheiros no Estado do Espírito Santo.

VALOR:

R\$ 3.884.361,15 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

PRAZO:

18 (dezoito) meses

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN

REF: Processo nº 2016.004014 - Edital de Concorrência nº 006/2016 - CESAN

Vitória, 22 de dezembro 2016
Pablo Ferraço Andreão
Diretor Presidente
Protocolo 284249

RESUMO DO TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 074/2015

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: SAHLIAH ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO LTDA.

OBJETO:

Declaram as partes estar dissolvida a relação jurídica entre si existente, decorrente do Contrato 074/2015, conforme art. 79, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

REF.: Processo nº 2016-022395

Vitória, 26 de dezembro de 2016.
AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN
Protocolo 284389

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO nº 170/2014

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Allsan Engenharia e Adm. LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses o prazo do contrato, a contar de 04/12/2016 com término previsto em 04/12/2018.

Valor: Para fazer face a prorrogação de prazo, a fonte de recursos do Contrato será suplementado em R\$ 8.019.513,75, conforme valor original do contrato.

REF.: Processo nº 2016.031030

Vitória, 19 de Dezembro de 2016.
José Eduardo Pereira
Diretor Administrativo e Comercial
Protocolo 284238

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 326/2012

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: SER SISTEMAS ENERGÉTICOS RENOVÁVEIS LTDA.

BJETO:

Considerando o novo Termo de Suspensão de prazo firmado através do Processo nº 2016.032583, que levou a termo, ratifica o prazo de vigência do Contrato nº 3216/2012 pelo período de 16/04/2017 a 11/04/2018.

REF.: Processo nº 2016-032584

Vitória, 26 de dezembro de 2016.
AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN
Protocolo 284380

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 273/2012

C O N T R A T A N T E : COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

CONTRATADO: ICONE LTDA - EPP

OBJETO: Fica suprimido o valor inicialmente contratado, no percentual de 64,1096%, correspondente a R\$ 132.129,91 (cento e trinta e dois mil, cento e vinte e nove reais e noventa e um centavos), com a devida anuidência da Contratada.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, contados de 11/12/2016 a 10/12/2017. Para fazer face à prorrogação supramencionada, fica suplementada a fonte de recursos em R\$ 73.970,09 (setenta e três mil, novecentos e setenta reais e nove centavos), considerando-se a supressão ora acordada.

REF: Protocolo 2016.029868.

Vitória, 26 de dezembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA

Diretor de Relações com o Cliente

Protocolo 284411

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 051/2012

C O N T R A T A N T E : COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN (LOCATÁRIO)

CONTRATADO: LUIZ CARLOS PRADO DE MENEZES (LOCADOR)

OBJETO: A CESAN utilizará o imóvel objeto do Contrato nº 051/2012 (sala 301) para instalação da Divisão de Serviços Comerciais - A-DSC, sendo-lhe facultado realizar quaisquer modificações que tenham objetivo de adaptar o imóvel a este fim.

Fica a responsabilidade pela fiscalização e pagamento da locação, objeto desse contrato, e despesas dele decorrentes a cargo da Divisão de Serviços Comerciais - A-DSC.

REF: Protocolo 2016.031068.

Vitória, 26 de dezembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA

Diretor de Relações com o Cliente

Protocolo 284412

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES - CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 163, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera disposições das Resoluções nº 61/2012 e 145/2016.

O CONSELHO CIENTÍFICO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado da 29ª reunião extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º Revogar o item 10 e seus subitens da Resolução CCAF Nº 61/2012 que estabelece sobre Contratação Especial da Taxa de Pesquisa, para o bolsista Pesquisador Capixaba da FAPES que for contemplado com bolsa PQ ou DT do CNPq no nível 2.

Art. 2º O item 6.1 da Resolução CCAF Nº 145/2016 que estabelece sobre norma de concessão e uso da Taxa de Bancada para bolsistas de Doutorado, passa a vigorar com a seguinte alteração: "6.1. A demanda será induzida por edital ou regulamento próprio, mediante disponibilidade financeira da FAPES." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 20 de dezembro de 2016.

José Antonio Bof Buffon

Presidente do CCAF

Protocolo 284201

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

COMUNICADO

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES torna público que em virtude do falecimento do Diretor Geral, não houve funcionamento das atividades, a partir das 13 horas do dia 22/12/2016.

Em virtude do ocorrido, os prazos referentes aos procedimentos administrativos, vencidos na referida data, ficam prorrogados para o dia 26/12/2016, a fim de não causar ônus aos administrados.

Vitória, 22 de dezembro de 2016.

Marcelo Freitas Ladeia

Diretor Técnico do IPEM-ES

Protocolo 284230